



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE VENTANIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisições de 03 (três) veículos 0 km capacidade 05 lugares, modelo mínimo 2024/2025 para atender a demanda da Secretaria de Saúde conforme Processo nº 002/2024.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

Veículo de Passeio

Veículo de Passeio Zero Km, ano de fabricação e modelo 2024/2025, com pintura sólida na cor Branca, alimentação bicombustível (álcool e gasolina), mínimo de 1.0 cilindros/litro, com potência de no mínimo 78 CV na gasolina e 82 CV no álcool, ar condicionado frontal, capacidade do porta mala de no mínimo 303 litros, tração dianteira, ignição eletrônica, transmissão mecânica com 05 marchas à frente e uma a ré sincronizada, vidros elétricos nas 4 portas, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, conjunto de alto falantes, controles do radio e telefone no volante, radio AM/FM estéreo MP3/WMA player, bluetooth e USB dupla. "Sistema de freios a disco na dianteira e a tambor na traseira com ABS com ação nas 04 rodas e EBD, Air bag duplo frontal e latera, direção hidráulica, rodas de aço aro 14", tanque de combustível para no mínimo 44 litros, com cinto de segurança compatível para todos os passageiros, extintor de incêndio, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com 12 meses de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções.

Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/licenciamento em nome do órgão;

1.3 DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto justifica-se face a necessidade de renovação da frota do transporte sanitário do Município, visto que é de suma importância a aquisição de novos veículos, para diminuição ou eliminação de riscos ou danos a saúde pública.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE VENTANIA

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem comum,

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1 O veículo deverá ser de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Rua Sebastião Pedro Da Silva, 10 Bairro: Palmeirinha, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

3.3 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.5 No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

4. DA GARANTIA:

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.2 Que dispõe de serviço de pós-vendas, e que estará plenamente disponível para agendamento de qualquer defeito, sendo que o prazo de atendimento não deverá ser superior a 02 (dois) dias úteis a contar da devida notificação pelo Município.

4.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.7 A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da emissão da Nota Fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A aquisição dos veículos se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição proveniente de recurso vinculado a fonte 500 investimento, saldo esse que foi retornado para a conta devido a realização de leilão e o restante do valor será contrapartida de Recurso próprio do Município.

5.2 A presente aquisição surge da necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Diante do exposto, se faz essencial a aquisição do objeto, para suprir as necessidades dos municípios e garantir o desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 A solução como um todo contempla a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, para a aquisição de Veículo zero km ,para realizar transporte dos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 As especificações foram objeto de estudo por parte do setor administrativo da Secretaria de Saúde, porém foi aperfeiçoada para melhor complemento para o processo licitatório, conforme especificação resumida abaixo:

Processo: 002/2024

Veículo de passeio original de fábrica, 0km, potência mínima 78CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, direção hidráulica e/ou elétrica com pintura sólida na cor Branca, alimentação bicombustível (álcool e gasolina), mínimo de 1.0 cilindros/litro, ar condicionado frontal, capacidade do porta mala de no mínimo 303 litros. (Especificação resumida).

7.2 ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

Veículo automotor 0 km capacidade 05 lugares, modelo mínimo 2024/2025.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 O veículo deverá ser novo, 0 km (zero quilometro) e deverá estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na Proposta de preço e termo de referência.

8.2 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o veículo que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo e seus equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta;

8.4 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do veículo, prestando esclarecimentos solicitados;

8.5 A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

8.6 Caso a licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

8.7 O item deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

8.8 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.9 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.10 É de total responsabilidade da licitante todas as despesas com a entrega dos veículos no local indicado, como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE VENTANIA

9.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelos serviços e pela perfeita execução do contrato.

10.2 DO PAGAMENTO:

10.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

13.2 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

13.3 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

14.2 A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

14.3 Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 09.001
- Fonte de Recursos: 500;
- Programa de Trabalho: 0009
- Elemento de Despesa: 4.0.00.00
- Plano Interno: 00.00

Ventania, 15 de abril de 2024.

FERNANDA APARECIDA PIRES

Secretária Municipal de Saúde